

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO ao contrato nº 20220730, celebrado entre SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA e BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

APOSTILAMENTO Nº 02: Contrato nº 20220730

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022-003SEFAZ resultante do CREDENCIAMENTO Nº 001/2021-SEFAZ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS, TAXAS, TARIFAS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS DE COMPETÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS E DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS (SAAEP), ATRAVÉS DE DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - DAM, EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUA AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

CONTRATADA: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

VALOR INICIAL DO CONTRATO: Inalterado

VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 31 de Outubro de 2022 a 31 de Outubro de 2023

VALOR DO CONTRATO APÓS 1º TAC: Inalterado

VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 1º ATC: 31 de Outubro de 2022 a 31 de Outubro de 2024.

VALOR DO CONTRATO APÓS 1º APT: Inalterado

VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 1º APT: Inalterado

VALOR DO CONTRATO APÓS 2º TAC: Inalterado

VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 2º ATC: 31 de Outubro de 2022 a 31 de Outubro de 2025.

O Município de PARAUAPEBAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.980.999/0001-15, com sede na RUA E, Nº 244, BAIRRO UNIÃO, PARAUAPEBAS-PA, representado por GLAUTON DE SOUSA SILVA, Secretário Municipal de Fazenda, na qualidade de ordenadora de despesas, doravante denominado CONTRATANTE, e BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, inscrita no CNPJ Nº 90.400.888/0001-42, com sede na AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE, Nº 2041 - CJ 281, BLOCO A, CONDO. W TORRE JK - VILA NOVA CONCEIÇÃO, SÃO PAULO-SP, CEP Nº 04543-011, denominada CONTRATADA, representado por S.r. JOÃO VICTOR MENDES, inscrito no CPF Nº 425.998.748-82 e o Sr.ª. MARISTHELA FELICIANO TEIXEIRA RUY VIDAL, escrito no CPF nº 275.414.028-00, já qualificado nos autos, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Apostilamento de acordo com o Art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93.

Trata o presente processo do Contrato nº 20220730, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEFAZ, assinado em 31 de Outubro de 2022, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS, TAXAS, TARIFAS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS DE COMPETÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS E DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS (SAAEP), ATRAVÉS DE DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - DAM, EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUA AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

Este **SEGUNDO** Termo de Apostilamento objetiva o **REAJUSTE DE PREÇOS** conforme se estabelece a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste **2º TERMO DE APOSTILAMENTO** o reajuste de preços com base no índice **IPCA** (Instituto Brasileiro de Geografia - IBGE) entre os meses de OUTUBRO de 2023 a OUTUBRO de 2024, nos termos da cláusula nona parágrafo quarto do contrato.

Horário de atendimento ao público: Das 08:00h às 14:00h

Atendimento on-line: Das 08:00h às 18:00h

Endereço: Beira Rio I, Rua Rio Dourado, s/n, (SEMOB)

Telefones: (94)3356-3482

E-mail: licitacaopmp.clc@gmail.com / licitacao@parauapebas.pa.gov.br



ITEM	DESCRIÇÃO	Tarifa	Índice de correção no período	Valor % correspondente	Tarifa Reajustada
01	Por documento recebido no guichê de caixa	R\$ 1,96	1,04686690	4,686690%	R\$ 2,05
02	Por documento recebido na lotérica ou em correspondentes bancários	R\$ 1,96			R\$ 2,05
03	Por documento recebido pela internet a	R\$ 1,69			R\$ 1,77
04	por documento recebido em autoatendimento	R\$ 1,69			R\$ 1,77
05	Por registro, na disponibilização de arquivo retorno	R\$ 2,09			R\$ 2,19

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

A lavratura do presente Termo decorre da licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022-003SEFAZ resultante do CREDENCIAMENTO Nº 001/2021-SEFAZ, nos termos do Artigo 65, §8º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial que não foram modificados de modo expresse por este instrumento.

PARAUAPEBAS - PA, 19 de fevereiro de 2025.

ACEITE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CNPJ Nº 22.980.999/0001-15
CONTRATANTE

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CNPJ Nº 90.400.888/0001-42
CONTRATADA

Testemunhas:

(1) _____
Nome:
CPF:

(2) _____
Nome:
CPF:

Horário de atendimento ao público: Das 08:00h às 14:00h

Atendimento on-line: Das 08:00h às 18:00h

Endereço: Beira Rio I, Rua Rio Dourado, s/n, (SEMOB)

Telefones: (94)3356-3482

E-mail: licitacaopmp.clc@gmail.com / licitacao@parauapebas.pa.gov.br

